REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DO PRESIDENTE

Exm.ª Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	PONTA DELGADA
mail	2019-11-12	SAI-GAPS/2019/617	2019-11-26

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 34/XIV/1.ª (PAN) RECOMENDA AO GOVERNO QUE ACTUALIZE A LISTAGEM DE MATERIAIS QUE CONTÊM AMIANTO NOS EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ONDE SE PRESTAM SERVIÇOS PÚBLICOS

Exma Senhora Chefe de Gabinete,

Encarrega-me o Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores de acusar a receção do Projeto supra referenciado ao qual o Governo dos Açores informa que, na Região, à matéria em apreço, se aplica o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 12/2009/A, de 28 de julho, que transpôs para o ordenamento jurídico da Região Autónoma dos Açores as Directivas n.os 87/217/CEE, do Conselho, de 19 de Março, relativa à prevenção e à redução da poluição do ambiente provocada pelo amianto, 1999/77/CE, da Comissão, de 26 de Julho, que adapta, pela sexta vez, o anexo I da Directiva n.º 76/769/CE, do Conselho, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados membros, respeitantes à limitação da colocação no mercado e da utilização de algumas substâncias e preparações perigosas (amianto), e 2003/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Março, que altera a Directiva n.º 83/477/CEE, do Conselho, de 19 de Setembro, relativa à protecção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho.

Com os melhores cumprimentos. e chefe de gabinete

O CHEFE DO GABINETE, EM SUBSTITUIÇÃO

GUILHERME MARINHO